



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 45

O Procurador-Geral da República, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Federal, considerando o disposto no art. 199, § 3º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e para os fins previstos nos arts. 1º e 2º da Resolução CSMPF nº 36, de 3 de março de 1998 (DJ, Seção I, de 10.3.98), AVISA que:

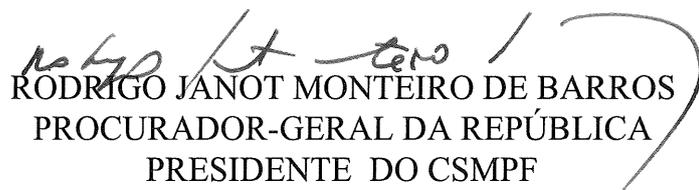
a) os Procuradores da República que não desejarem concorrer à promoção para o cargo de Procurador Regional da República deverão, **até o dia 31 de março de 2015**, encaminhar manifestação escrita ao Conselho Superior;

b) os Procuradores da República que desejarem concorrer à promoção apenas para cargos vagos em determinadas Procuradorias Regionais da República deverão, também até o próximo dia 31 de março, apresentar por escrito ao Conselho Superior as suas respectivas opções, na ordem de preferência, ficando entendido que, na falta destas, concorrerão a todos os cargos vagos.

Segundo as disposições da Resolução mencionada, ambas as manifestações valerão pelo prazo de um ano, podendo, entretanto, ser alteradas a qualquer tempo, por escrito, em relação às promoções futuras.

As correspondências relativas a este Aviso deverão ser encaminhadas ao Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

  
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
PRESIDENTE DO CSMPF